

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5001, DE 10 DE JULHO DE 2018.

*Aprova Proposta de Rede Estadual de Atenção Em
Oftalmologia*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Considerando a Portaria nº 957, de 15 de maio de 2008 que institui a política nacional de atenção em oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- III. Considerando a Portaria nº 288, de 19 de maio de 2008 que define os critérios para a credenciamento/habilitação das Unidades de Atenção Especializada e dos Centros de Referência em Oftalmologia para adequá-los às necessidades da Atenção Especializada em Oftalmologia;
- IV. Considerando a Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015 que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
- V. Considerando a Nota Técnica CONASS 07/2015 que materializa a Política Nacional de Atenção ao Glaucoma;
- VI. Considerando o Plano de Regionalização da Saúde (PDR) que busca subsidiar a organização da saúde de forma regionalizada, solidária, hierarquizada e resolutiva;
- VII. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2018.

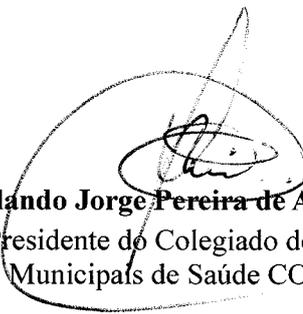
RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar Proposta de Rede Estadual de Atenção Em Oftalmologia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de julho de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE